

Recebido em 02/09/2022



Griziele C. Neves Souza Patrício
Assessora de Processos
Legislativos
Portaria Nº. 014/2021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO de Nº. 094/2022-GAB

Xinguara-PA, 31 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

ADAIR MARINHO DA SILVA

Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Xinguara – PA.

NESTA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho por meio deste com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO “RESIDENCIAL JARDIM IPIRANGA” QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Loteamento urbano particular denominado “RESIDENCIAL JARDIM IPIRANGA, de propriedade de RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 14.976.693/0001-67, com sede Avenida Xingu, nº 254, Centro, sala 06, 1º andar, Xinguara – PA, representada pelo sócio Sr. MOISES CARVALHO PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6256297 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF nº 056.795.162 – 68, residente e domiciliado a Rua seis, Qd, 69, nº 59, Apto 15, Edifício Castanheiras, Setor Oeste, na cidade de Redenção – PA.

Isto posto, requeremos, desde já, que o presente projeto possa ser apreciado e aprovado pelo Plenário desse Egrégio Poder Legislativo, nos termos do Regimento Interno dessa Colenda Casa de Leis.

Sem mais para o momento, certos de que seremos atendidos, desde já agradecemos.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito de Xinguara

Moacir Pires de Faria

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, Nº 013/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Nobres vereadores, encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO “RESIDENCIAL JARDIM IPIRANGA” QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Loteamento de propriedade de RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 14.976.693/0001-67, com sede Avenida Xingu, nº 254, Centro, sala 06, 1º andar, Xinguara – PA, representada pelo sócio Sr. MOISES CARVALHO PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6256297 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF nº 056.795.162 – 68, residente e domiciliado a Rua seis, Qd, 69, nº 59, Apto 15, Edifício Castanheiras, Setor Oeste, na cidade de Redenção – PA.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; registrada no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara – PA, sob a matrícula nº 19.762, com área total 484.405,00 m², sendo composta por 1269 terrenos urbanizados; 03 Áreas Institucionais (Quadras nº 06B, 20B e 35B) com um total de 24.237,82 m²; 07 Áreas verdes com um total de 24.239,99 m² (Quadras nº AV.01, AV 02, AV 03, AV 04, AV 05, AV05, AV06, AV 07), com área mínima para cada lote de 200 m², tudo conforme projeto urbanístico, planta planialtimétrica, planta de localização do empreendimento, memorial descritivo do loteamento, memorial descritivo das quadras, em anexo, cujos originais ficam arquivados nesta Prefeitura.

O Projeto de Loteamento RESIDENCIAL JARDIM IPIRANGA é um plano de assentamento humano de populações de diversas classes sociais. Este projeto foi concebido, em uma Área Urbana contígua a outras áreas da cidade, já parceladas e ocupadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

Neste contexto o parcelamento visa de maneira a propiciar um crescimento e ocupação ordenados. Também se propõe a atender às mais diversas classes sociais, criando terrenos que atendam aos programas de interesse sociais, bem como às classes mais abastadas da sociedade. Esta premissa está garantida na diversidade dos tamanhos e tipos de usos dos lotes e na facilitação das formas de aquisição dos terrenos.

As diretrizes do macro sistema viário se configuram pela formação de eixos de circulação, que se integram com outras vias urbanas já existentes, garantindo a fluidez do tráfego urbano, assim como acessibilidade a outros parcelamentos que, certamente serão implantados a posteriori. Todas as áreas verdes e fundos de vales são acessadas por vias, o que vem facilitar o seu acesso (uso), bem como sua preservação, quando for o caso, e até mesmo a fiscalização de usos inadequados.

Assim justificado, encaminho esse Projeto de Lei à nobre Câmara Legislativa para que seja submetido à apreciação e aprovação pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA-PA, 31 de agosto de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara

Moacir Pires de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI DE Nº 24

XINGUARA-PA, 31 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO “RESIDENCIAL JARDIM IPIRANGA” QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xinguara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica APROVADO o Loteamento urbano particular denominado “RESIDENCIAL JARDIM IPIRANGA, de propriedade de RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 14.976.693/0001-67, com sede Avenida Xingu, nº 254, Centro, sala 06, 1º andar, Xinguara – PA, representada pelo sócio Sr. MOISES CARVALHO PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6256297 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF nº 056.795.162 – 68, residente e domiciliado a Rua seis, Qd, 69, nº 59, Apto 15, Edifício Castanheiras, Setor Oeste, na cidade de Redenção – PA.

Art. 2º. O Loteamento urbano “RESIDENCIAL JARDIM IPIRANGA é localizado na zona de expansão urbana do Município de Xinguara - PA, no vértice AGG-M-0203, de coordenadas N9.213.218,841 m. e E 617.813,931 m., situado no limite com CONDOMÍNIO NOVA SUIÇA RESIDENCE e ESTÂNCIA MARCA R, segue confrontando com ESTÂNCIA MARCA R, deste segue com azimuth de 100°15'00" e distância de 603,53 m., até o vértice GFH-M-1059, de coordenadas N 9.213.111,447 m. e E 618.407,826 m.; deste, segue com azimuth de 199°38'00" e distância de 797,67 m., confrontando neste trecho com FAZENDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

ESTÂNCIA MARCA R(REMANESCENTE), até o vértice GFH-M-1061, de coordenadas N 9.212.360,152 m. e E 618.139,810 m.; deste, segue com azimute de 277°20'00" e distância de 201,98 m., confrontando neste trecho com FAZENDA ESTÂNCIA MARCA R, até o vértice GFH-M-6145, de coordenadas N 9.212.385,933 m. e E 617.939,482 m.; deste, segue com azimute de 277°06'00" e distância de 407,80m., confrontando neste trecho com ESTÂNCIA RESPLENDOR, até o vértice GFH-M-6146, de coordenadas N 9.212.436,337 m. e E 617.534,809 m.; deste, segue com azimute de 19°51'00" e distância de 150,22m., até o vértice AXA-M-2650, de coordenadas N 9.212.577,632 m. e E 617.585,817 m.; deste, segue com azimute de 19°35'00" e distância de 680,58 m., confrontando neste trecho com CONDOMINIO NOVA SUIÇA RESIDENCE, até o vértice AGG-M-0203, de coordenadas N 9.213.218,841 m. e E 617.813,931 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; registrada no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara – PA, sob a matrícula nº 19.762, com área total 484.405,00 m², sendo composta por 1269 terrenos urbanizados; 03 Áreas Institucionais (Quadras nº 06B, 20B e 35B) com um total de 24.237,82 m²; 07 Áreas verdes com um total de 24.239,99 m² (Quadras nº AV.01, AV 02, AV 03, AV 04, AV 05, AV06, AV 07), com área mínima para cada lote de 200 m², tudo conforme projeto urbanístico, planta planialtimétrica, planta de localização do empreendimento, memorial descritivo do loteamento, memorial descritivo das quadras, em anexo, cujos originais ficam arquivados nesta Prefeitura.

Art. 3º - A loteadora deverá executar as obras de infraestrutura básica, constituídas por abertura de ruas, drenagens pluviais, rede de captação e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

distribuição de água potável, redes de captação de esgotamento sanitário, pavimentação asfáltica, meio fio, sarjetas e paisagismo, incluindo ações de recuperação e incremento da vegetação das áreas verdes e preservação permanente, no prazo de até 04 (quatro) anos, a contar da assinatura do Termo de Compromisso, o qual faz parte integrante da presente lei, devendo apresentar à Prefeitura Municipal um cronograma de execução das obras, para que haja o acompanhamento do Setor competente, que após a conclusão, dará por cumprido integralmente as exigências constantes desta Lei.

§1º. A dilação do prazo de que trata o art. 3º para conclusão das obras de infraestrutura básica somente poderá ser concedida por uma única vez e não poderá superar o prazo previsto no art. 9º da lei federal 6.766/79.

§ 2º. Durante o prazo fixado no caput deste artigo, mediante requerimento da loteadora, o Setor de Obras emitirá Termo de Verificação de Obras para atestar a atual situação das obras de infraestrutura, quais foram concluídas e as que estarão em andamento.

§ 3º. O início da comercialização dos terrenos somente será autorizado pela Prefeitura, após esta proceder, através de seu departamento próprio, a vistoria *in loco* do loteamento, atestando a completa realização de no mínimo 35% de todas as obras de infraestrutura mínima exigidas no projeto de loteamento.

§ 4º. Fica o responsável pelo loteamento proibido de dar destino final às águas de enxurradas e esgotamento sanitário na direção e ao longo de encostas, reservas naturais e nascentes existentes nas proximidades do empreendimento, sendo sua obrigação conduzir as redes pluviais e de esgoto sanitário até o encontro com as redes existentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Deverá o Loteador efetuar a execução do Loteamento, conforme a Lei Municipal e Federal vigente, e especialmente:

- I - Não efetuar alteração do Projeto sem o expresse consentimento do Município;
- II - Executar todas as obras previstas no Projeto de Loteamento;

Art. 5º. O loteamento ora aprovado se destina a zona residencial e comercial devendo cumprir as exigências contidas no Processo de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo.

Art. 6º O início da comercialização dos terrenos somente será autorizado pela Prefeitura, após esta proceder, através de seu departamento próprio, a vistoria in loco do loteamento, atestando a completa realização de todas as obras de infraestrutura mínimas exigidas no Projeto de Loteamento.

Art. 7º. A certidão expedida pelo Oficial do Registro de Imóveis ao Município de Xinguara-PA, dando ao Poder Executivo ciência do registro do loteamento, autoriza a avaliação e cadastramento dos lotes no serviço público de tributação municipal para fins de cobrança do IPTU, cujo pagamento é de responsabilidade do empreendedor.

Parágrafo único – No último dia útil de cada mês, a Empresa Loteadora encaminhará ao serviço público de tributação municipal a relação nominal dos adquirentes de lotes, acompanhada dos respectivos contratos de compra e venda para fins de alteração do cadastro municipal.

Art. 8º – O responsável pelo empreendimento fica obrigado a transferir para o patrimônio público do Município de Xinguara os terrenos destinados às áreas verdes e institucionais, objetivando respectivamente a preservação ambiental e a construção de equipamentos públicos.

Art. 9º. Será de responsabilidade do proprietário do loteamento a confecção e afixação de placas de sinalização de trânsito com as respectivas denominações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

em pontos estratégicos, especialmente nas esquinas e cruzamentos das ruas mencionadas no projeto de loteamento.

Art. 10º Faz parte integrante dessa Lei todo projeto urbanístico, memorial descritivos, mapas e documentos constitutivos.

Art. 11º - Fica reconhecido como de natureza popular e social o loteamento aprovado por esta Lei.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, 31 de agosto de 2022.


MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara

Moacir Pires de Faria
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

**MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO PARA
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
LOTEAMENTO.**

TERMO DE COMPROMISSO QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E MOISES CARVALHO PEREIRA PARA EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM IPIRANGA, PROTOCOLADO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O N.º 2102/2022 EM 21/02/2022.

Pelo presente Termo de Compromisso, que fazem entre si, a Prefeitura municipal de Xinguara, doravante denominado MUNICÍPIO e MOISES CARVALHO PEREIRA, neste ato denominado simplesmente LOTEADOR, ajustam as condições para a execução do loteamento JARDIM IPIRANGA, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O LOTEADOR se obriga a executar as obras a seguir relacionadas, com recursos próprios e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, obedecidos os termos da Cláusula terceira.

1. Pavimentação asfáltica em CBUQ, guias e sarjetas e sinalização viária.
2. Implantação de rede coletora de esgoto sanitário.
3. Implantação do Sistema de Tratamento do Esgoto.
3. Implantação de Rede de Distribuição de água potável.
4. Implantação de rede de iluminação pública e distribuição de energia elétrica

CLÁUSULA SEGUNDA - O LOTEADOR sujeitar-se-á à ação da fiscalização do MUNICÍPIO durante a execução dos serviços e das obras complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a conclusão dos serviços e obras complementares, o LOTEADOR ainda estará sujeito às penalidades, se comprovado, através da fiscalização do MUNICÍPIO, descumprimento das exigências legais do loteamento.

CLÁUSULA QUARTA - O LOTEADOR se obriga a apresentar os projetos de execução das obras de infraestrutura citadas na Cláusula Primeira deste Termo,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

já devidamente aprovados pelos órgãos competentes, num prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - O LOTEADOR se obriga a submeter o loteamento ao Registro de Imóveis às suas expensas discriminando as áreas reservadas ao município, num prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias contados a partir da aprovação do projeto definitivo do loteamento.

CLÁUSULA SEXTA. Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara para as ações decorrentes deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Xinguara-PA, 31 de agosto de 2022.

MOISES CARVALHO PEREIRA
Representante Sócio Proprietário


MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara

TESTEMUNHAS:

Moacir Pires de Faria
Prefeito Municipal

1. _____
nome por extenso e assinatura
CPF de nº: _____

2. _____
nome por extenso e assinatura
CPF de nº: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE XINGUARA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Adhemar Pereira Torres – Tabelião e Oficial

Av Xingu, nº 701 - Bairro Centro - Xinguara/PA - Cep: 68.555-010 - Fone/Fax: (94)3426-1142

Protocolo: **05520**

1º TRASLADO

Livro: **086-E**

Folha: **133**

Espécie: Compra e Venda - Residencial Jardim Tropical Ltda

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que fazem: **HELOISA BOTELHO QUAGLIATO, BEATRIZ QUAGLIATO PORTO e CAMILA BOTELHO QUAGLIATO CRIVELI** a **RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de escritura virem que, aos dezenove (19) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021), neste Tabelionato, na Av. Xingu, 687, Centro, neste Município e Comarca de Xinguara, Estado do Pará, perante mim Maria Leonilda Alves Braga, Escrevente Juramentada, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: **HELOISA BOTELHO QUAGLIATO**, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Identidade RG. nº 29.183.190-4/SP e inscrita no CPF/MF. nº 214.225.858-16, nascida aos seis (06) dias do mês de abril (04) do ano de mil novecentos e setenta e nove, filha de Roque Quagliato e Cecília de Arruda Botelho Quagliato, residente na Alameda Perimetral Leste, nº 500, Condomínio Residencial Royal Park, em Ourinhos-SP; **BEATRIZ QUAGLIATO PORTO**, brasileira, economista, portadora da Identidade RG. nº 29.183.191-6 e inscrita no CPF/MF. nº 214.225.868-98, nascida aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de mil novecentos e oitenta (1980), filha de Roque Quagliato e Cecília de Arruda Botelho Quagliato, casada sob o regime de separação total de bens, na vigência da lei 6.515/77, convencionado pela escritura pública de pacto antenupcial lavrada no dia 16 de julho de 2007, no 1º Tabelião de Notas da cidade de Ourinhos, às fls. 355, do Livro 359, e registrada sob o nº 12.906, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ourinhos/SP, com o Sr. CARLOS FERRAZ PORTO, brasileiro, administrador de empresas, portador da Identidade RG. nº 27.858.502-8/SP e inscrito no CPF/MF. nº 292.293.378-46, nascido aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), filho de Ciro Fernandes Porto e Dora Ferraz Porto, ambos residentes na Alameda Perimetral Oeste, nº 695, Condomínio Residencial Royal Park, em Ourinhos-SP; e, **CAMILA BOTELHO QUAGLIATO CRIVELI**, brasileira, administradora, portadora da Identidade RG. nº 34.171.105-6 e inscrita no CPF/MF. nº 214.485.468-85, filha de Roque Quagliato e Cecília de Arruda Botelho Quagliato, casada sob o regime de separação total de bens, na vigência da lei 6.515/77, convencionado pela escritura pública de pacto antenupcial lavrada no dia 05 de julho de 2017, no 1º Tabelião de Notas da cidade de Ourinhos, às fls. 349/350, do Livro 489, com o Sr. RAFAEL HAIB CRIVELI, brasileiro, engenheiro agrônomo, residentes na Rua Alice Teixeira de Oliveira, nº 281, Condomínio Gold Place, Bairro Santa Fé, em Ourinhos-SP; representadas neste ato por seu procurador:- **RAFAEL HAIB CRIVELI**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 467709452 SSP/SP emitida em 27/11/2017 e inscrito no CPF/MF sob o nº 394.696.188-66, nascido aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de um mil e novecentos e noventa (1990), filho de Jose Antonio Criveli Filho e Susie Mary Magosso Jose Haib Criveli, residente e domiciliado à Av. Iluminada Dantas, s/nº, Estancia Marca R, Zona Rural, Xinguara/PA; através das Procurações Públicas lavradas às folhas 233/235, Livro 533 do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Ourinhos/SP, e às folhas 199, Livro 113-P, deste Cartório, e Substabelecidas às Folhas 104, Livro 005-S cujos traslados ficarão arquivados nesta Serventia, na pasta de Documentos do Livro 084-E. **INTERVENIENTE:- ROQUE QUAGLIATO**, brasileiro, casado, industrial e agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 2.727.446-9 SSP/SP emitida em 01/03/2002 e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.402.128-20, nascido

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Av Xingu, nº 701 - Bairro Centro - Xinguara/PA - Cep: 68.555-010 - Fone/Fax: (94)3426-1142

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - R 94.3426.1142
AUTENTICAÇÃO Nº 103256

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. Xinguara, 29 de novembro de 2021.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE XINGUARA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Adhemar Pereira Torres – Tabelião e Oficial

Av. Xingu, nº 701 - Bairro Centro - Xinguara/PA - Cep: 68.555-010 - Fone/Fax: (94)3426-1142



Protocolo: 05520

1º TRASLADO

Livro: 086-E

Folha: 133V

Espécie: Compra e Venda - Residencial Jardim Tropical Ltda

Fls 11v

Câmara Municipal de
Xinguara



aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de um mil e novecentos e quarenta (1940), filho de Rosa Angeli Quagliato e Orlando Quagliato, residente e domiciliado à Fazenda Paraíso, Ourinhos/SP; representado neste ato por seu procurador:- RAFAEL HAIB CRIVELI, supra qualificado, através da Procuração Pública lavrada às Folhas 056, Livro 115-P deste Cartório, cujo traslado ficará arquivado nesta Serventia, na pasta de Documentos do Livro 086-E. E do outro lado, como outorgada compradora:- **RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 14.976.693/0001-67, com sede na Avenida Xingu, nº 254, Sala 03, Centro, Xinguara/PA; neste ato representada por sua sócia MCP HOLDING ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 17.819.216/0001-86, com sede na Rua Luiz Vargas Dumont, 612, Sala 15, Bairro Capuava 01, Redenção/PA; por sua vez, representada por sua procuradora: **STELA APARECIDA PEREIRA**, brasileira, solteira, gerente, portadora da cédula de identidade RG nº 3909756 PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 728.630.482-87, nascida aos doze (12) dias do mês de outubro (10) do ano de um mil e novecentos e oitenta e um (1981), filha de Iracema Barbosa Pereira e Lafaiete alves Pereira, residente e domiciliada à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 222, Centro, Xinguara/PA, através da Procuração Pública lavrada às Folhas 166, Livro 0961 do Cartório Felix de Sousa - 3º Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia/GO, cujo traslado ficará arquivado nesta Serventia, na pasta de Documentos do Livro 086-E. Os referidos de que trato reconhecidos como os próprios, por mim, Escrevente Juramentada, do que dou fé. E, por eles Outorgantes, me foi dito que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, mesmo por hipotecas legais, judiciais, objeto da **matrícula nº 14.768** do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Xinguara/PA; são senhores, legítimos e possuidores do imóvel seguinte:- **"UM TERRENO RURAL"** com a área de **48,4014ha** (quarenta e oito hectares, quarenta ares e quatorze centiares), localizado no município e comarca de Xinguara/PA; com os limites e confrontações seguintes:- Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **A6G-M-0203**, de coordenadas UTM N 9.213.218,850 m. e E 617.813,920 m; e coordenadas geográficas **LONG -49°55'59.271" W e LAT -7°06'59.976" S**, deste, segue confrontando com FAZ. ESTÂNCIA MARCA R no azimuth de 100°15'22" e distância de 604,210 m., até o vértice **A6G-M-0203A**, de coordenadas N 9.213.109,901 m. e E 618.408,222 m.; e coordenadas geográficas **LONG -49°55'39.891" W e LAT -7°07'03.478" S**, deste, segue confrontando com ESTÂNCIA MARCA R (ÁREA REMANESCENTE) no azimuth de 199°49'37" e distância de 797,600 m., até o vértice **CSH-M-7909A**, de coordenadas N 9.212.359,580 m. e E 618.137,690 m.; e coordenadas geográficas **LONG -49°55'48.653" W e LAT -7°07'27.929" S**, deste, segue confrontando com FAZ. ESTÂNCIA MARCA R no azimuth de 277°20'29" e distância de 201,940 m., até o vértice **CSH-M-6145**, de coordenadas UTM N 9.212.385,850 m. e E 617.937,470 m.; e coordenadas geográficas **LONG -49°55'55.181" W e LAT -7°07'27.089" S**, deste, segue confrontando com ESTÂNCIA RESPLENDOR no azimuth de 277°06'32" e distância de 407,800 m., até o vértice **CSH-M-6146**, de coordenadas UTM N 9.212.437,240 m. e E 617.533,030 m.; e coordenadas geográficas **LONG -49°56'08.369" W e -7°07'25.446" S**, no azimuth de 19°51'43" e distância de 150,221 m., até o vértice **AXA-M-2650**, de coordenadas UTM N 9.212.578,370 m. e E 617.584,380 m.; e coordenadas geográficas **LONG -49°56'06.705" W e -7°07'20.847" S**, deste, segue confrontando com COND. NOVA SUIÇA RESIDENCE no azimuth

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Av. Xingu, nº 701 - Bairro Centro - Xinguara/PA - Cep: 68.555-010 - Fone/Fax: (94)3426-1142





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE XINGUARA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Adhemar Pereira Torres – Tabelião e Oficial

Av Xingu, nº 701 - Bairro Centro - Xinguara/PA - Cep: 68.555-010 - Fone/Fax: (94)3426-1142



Protocolo: **05520**

1º TRASLADO

Livro: **086-E**

Folha: **134**

Espécie: Compra e Venda - Residencial Jardim Tropical Ltda

19°35'06" e distância de 680,550 m., até o vértice **A6G-M-0203**, de coordenadas UTM **N 9.213.218,850 m. e E 617.813,920 m**; e coordenadas geográficas **LONG -49°55'59.271" W e LAT -7°06'59.976" S**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Conforme Memorial Descritivo, assinado pelo profissional Matheus Vieira Lopes, CREA 1018378596D-GO. Que possuindo assim o descrito e caracterizado imóvel, estão desde já, justos e contratados para vendê-lo a Outorgada Compradora: **RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), cujo pagamento será efetuado da seguinte forma: **A)-** O valor de R\$ 916.666,67 (novecentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente a 5 parcelas, foi pago no dia 01 de outubro de 2021, cujo valor as Outorgantes Vendedoras, dão à mesma Compradora a mais ampla, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nada reclamar, exigir ou repetir; **B)-** O valor de R\$ 183.333,33 (cento e oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) referente a parcela nº 6, foi pago no dia 01 de novembro de 2021, cujo valor as Outorgantes Vendedoras, dão à mesma Compradora a mais ampla, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nada reclamar, exigir ou repetir; e **C)-** R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), sendo tal quantia representada pela Nota Promissória número 001/2021, emitida entre a outorgada compradora e as outorgantes vendedoras, em caráter PRO SOLUTO, cujo pagamento se dará em 54 (cinquenta e quatro) parcelas iguais de R\$ 183.333,33 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com vencimento da primeira parcela no dia 01/12/2021 e a última no dia 01/05/2026, corrigidas anualmente (transcorridos doze meses) pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Os pagamentos deverão ser efetuados na seguinte conta bancária de titularidade das Outorgantes Vendedoras: **Banco Bradesco S/A, Ag: 44, C/C: 144.472-7, em nome de Beatriz Quagliato Porto e Outras, CPF: 214.225.868-98**. Os pagamentos deverão ser sem prejuízo do pagamento da correção monetária referente ao ano anterior, o que deverá ocorrer anualmente, em uma única vez, na data de reajuste. As parcelas sofrerão anualmente, alteração do valor de acordo com o Índice acumulado dos 12 (doze) meses anteriores (IPCA), e assim, sucessivamente, até o final das parcelas constantes nesta escritura, sendo que caso a variação anual acumulada seja negativa, essa não será aplicável. Em havendo atraso no pagamento de qualquer das parcelas previstas acima, em período superior a 90 (noventa) dias, ocorrerá o vencimento antecipado das parcelas vincendas e incidirá sobre o saldo devedor, multa remuneratória e compensatória no importe de 5% (cinco por cento) e juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária segundo os índices do IPCA. E, desde já, as Outorgantes Vendedoras, transmitem à Outorgada Compradora, toda a posse, domínio, direitos e ações que exerciam sobre o imóvel ora vendido, para que dele a mesma compradora use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando por si seus herdeiros e sucessores a fazerem a presente venda e esta escritura sempre boa, firme e valiosa e responder pela evicção de direitos na forma da Lei. Depois de esgotado o prazo de 90 (noventa) dias do inadimplemento, o saldo remanescente da(s) parcela(s) vencidas, bem como da totalidade das parcelas vincendas ante a entabulação de vencimento antecipado das mesmas, podendo promover com a execução do valor principal, que deverá ser acrescido da correção monetária pelo IPCA, mais juros de mora de 1% e multa de 5%. E após o ajuizado de

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Av Xingu, nº 701 - Bairro Centro - Xinguara/PA - Cep: 68.555-010 - Fone/Fax: (94)3426-1142

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA

Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F: 94.3426.1142

AUTENTICAÇÃO Nº 103258

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. Xinguara, 29 de novembro de 2021.





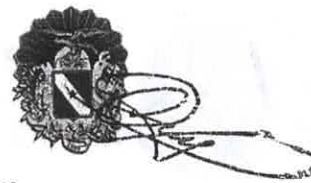
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE XINGUARA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Adhemar Pereira Torres – Tabelião e Oficial

Av Xingu, nº 701 - Bairro Centro - Xinguara/PA - Cep: 68.555-010 - Fone/Fax: (94)3426-1142



Protocolo: **05520**

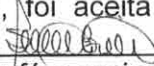
1º TRASLADO

Livro: **086-E**

Folha: **134V**

Espécie: Compra e Venda - Residencial Jardim Tropical Ltda



ação de execução o índice a ser adotado para corrigir o valor executado por toda a duração do processo até seu completo adimplemento, será o INPC. AS OUTORGANTES E OUTORGADA estabelecem que a cada período de 12 meses, as OUTORGANTES VENDEDORAS emitirão recibo de quitação das parcelas efetivamente recebidas no período. **DA RENÚNCIA DE USUFRUTO:** Intervém neste Instrumento o Sr. **ROQUE QUAGLIATO**, representado por seu procurador **RAFAEL HAIB CRIVELI**, supra qualificado, através da Procuração Pública lavrada às folhas 056, do Livro 115-P deste Cartório, cujo traslado ficará arquivado nesta Serventia, na pasta de Documentos do Livro 086-E. na condição de usufrutuário vitalício do bem objeto deste contrato, para declarar que por este instrumento **RENUNCIA**, de forma livre e espontânea, aos direitos de usufrutuário, nos termos do art. 1.410, I do CC. Foi apresentada a Guia de recolhimento do ITBI nº 58035/58079 emitida pela Prefeitura Municipal de Xinguara e devidamente autenticada pelo Banco Bradesco S/A, agência desta cidade, no valor de R\$ 220.003,00 (duzentos e vinte mil e três reais) em 29/09/2021; pelas as Outorgantes Vendedoras foi apresentada as seguintes certidões:- Certidões Negativas de Protesto emitidas em nome das Outorgantes Vendedoras pelo Cartório de Protesto desta cidade; Certidões Judiciais Cíveis Negativas controle nº 09141008711038, 09141008709727, 09141008711025, emitidas em nome das Outorgantes Vendedoras respectivamente em 14/09/2021, e válidas até 13/12/2021; Certidões Negativas de Interdição emitidas em nome das Outorgantes Vendedoras pelo Cartório de Registro Civil desta cidade; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 28302420/2021; 28302595/2021; 28302758/2021 emitidas em nome das Outorgantes Vendedoras respectivamente em 14/09/2021, com validade até 12/03/2021; Certidão Negativa de Ônus da Matrícula nº 14.768 emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Xinguara/PA e que ficarão arquivadas nesta Serventia, na pasta de Documentos do Livro 085-E. Certifico que este Cartório consultou a Central de Indisponibilidade de Bens, no site: www.indisponibilidade.org.br, cumprindo o disposto no artigo 14 do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e verificou que não há ordens de indisponibilidade decretadas atingindo os bens dos outorgantes, conforme se infere do código HASH sob o nº 1ff5. ab9b. 1bcb. f1a7. 1f26. 8d75. 38c2. 8729. b470. e579, da Sra. HELOISA BOTELHO QUAGLIATO; código HASH sob o nº 5532. 39e1. 2c18. 6835. 8d94. bea4. 9601. 4e7e. c388. 9f33, da Sra. BEATRIZ QUAGLIATO PORTO; e código HASH sob o nº 0005. 8155. 6944. 6c67. 0ad2. 17e6. 9525. 4dc2. 949d. dcc2, da Sra. CAMILA BOTELHO QUAGLIATO CRIVELI; do que dou fé. Pelas as partes me foi dito que requeriam e autorizavam desde já, toda e qualquer averbação necessária no Registro Imobiliário competente. Pelos os mesmos me foi dito que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos, relações e dizeres. ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS, pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual foi lida em voz alta e achada conforme, foi aceita em tudo por aquelas que reciprocamente, outorgaram e assinam. Eu,  Fabiane da Silva Brito - Escrevente Autorizada, que o mandei digitar, dou fé e assino. Código do ato 087. Selo(s): 000016266A. Assinaram esta escritura: (a) HELOISA BOTELHO QUAGLIATO - PP RAFAEL HAIB CRIVELI, BEATRIZ QUAGLIATO PORTO - PP RAFAEL HAIB CRIVELI, CAMILA BOTELHO QUAGLIATO CRIVELI - PP RAFAEL HAIB CRIVELI, ROQUE QUAGLIATO - PP RAFAEL HAIB CRIVELI, RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA - PP STELA APARECIDA PEREIRA, FABIANE DA SILVA BRITO - ESCRIVENTE AUTORIZADA.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial.

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Av Xingu, nº 701 - Bairro Centro - Xinguara/PA - Cep: 68.555-010 - Fone/Fax: (94)3426-1142



Fls 12v
Câmara Municipal de
Xinguara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE XINGUARA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Adhemar Pereira Torres – Tabelião e Oficial

Av Xingu, nº 701 - Bairro Centro - Xinguara/PA - Cep: 68.555-010 - Fone/Fax: (94)3426-1142

Protocolo: **05520**

1º TRASLADO

Livro: **086-E**

Folha: **135**

Espécie: Compra e Venda - Residencial Jardim Tropical Ltda



Xinguara/PA, 19 de novembro de 2021.

Em test. da da verdade.

Fabiane da Silva Brito

FABIANE DA SILVA BRITO

Escrevente Autorizada

Fabiane da Silva Brito
Escrevente Autorizada
CPF: 707.381.902-25



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



SELO DIGITAL ESCRITURA PÚBLICA Nº: 000016266 - SÉRIE: A - SELADO EM:
19/11/2021
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 66261000000086297224718090

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	18.448,10	2.767,22	461,20



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Av Xingu, nº 701 - Bairro Centro - Xinguara/PA - Cep: 68.555-010 - Fone/Fax: (94)3426-1142

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA

Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F. 94 3426-1142

AUTENTICAÇÃO Nº 103258

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. Xinguara, 29 de novembro de 2021.

Em Test. da verdade.





[Handwritten signature]



Fls 13v
Câmara Municipal de
Xinguara

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE
XINGUARA ESTADO DO PARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS**

(Criado pela Lei Estadual 5.285/83 - Instalado em 01/junho/1988)

(Certifico e dou fé que este título (**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**)- Livro
086-E, às Fls.133/135.-----)

Protocolado sob nº: 36073 de Livro Protocolo 1-D às Fls. 193vº e Averbada sob o nº AV-3, na
Matrícula 14.768-L2BX e **REGISTRADA** sob nº R-1 na Matrícula **19.762** do Livro (Ficha)
2CW de Registro Geral.

Xinguara, 23 de novembro de 2021

O OFICIAL:

Nora Ney Setúbal de Souza

Nora Ney Setúbal de Souza
Escrevente Juramentada
CPF: 185.497.562-53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
SELO DIGITAL GERAL Nº: 000729705 - SÉRIE: A - SELADO EM: 23/11/2021			
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 507927000000905494319011			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	166,30	24,95	4,16

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
SELO DIGITAL GERAL Nº: 000729706 - SÉRIE: A - SELADO EM: 23/11/2021			
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 6079270000001905494319011			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	313,50	47,03	7,84

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
SELO DIGITAL GERAL Nº: 000729707 - SÉRIE: A - SELADO EM: 23/11/2021			
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 7079270000001905494319011			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	110,80	16,62	2,77

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
SELO DIGITAL GERAL Nº: 000729710 - SÉRIE: A - SELADO EM: 23/11/2021			
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 01792700000031905494319011			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	36 896,40	5 534,46	922,41



DATA:- 11 de agosto de 2.022. -

IMÓVEL:- Um terreno rural denominado Fazenda Estância Marca R/ Parte 2, possuindo uma área total de **48,4405 ha.** (quarenta e oito hectares quarenta e quatro ares e cinco centiares) e perímetro de 2.841,72 metros, localizado no município e comarca de Xinguara-PA., com os limites e confrontações seguintes: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice A6G-M-0203 (Longitude: -49°55'59.271", Latitude: -07°06'59.976" e Altitude 230.000 m), deste segue confrontando com ESTÂNCIA MARCA R no azimute 100°15'20" e distância de 603,507 m até o vértice GFH-M-1059, (Longitude: -49°55'39.919", Latitude: -07°07'03.473" e Altitude 212.230 m); deste segue confrontando com FAZ. ESTÂNCIA MARCA R (REMANESCENTE) no azimute 199°38'03" e distância 797,668 m até o vértice GFH-M-1061, (Longitude: -49°55'48.653", Latitude: -07°07'27.928" e Altitude 207.470 m); deste segue confrontando com FAZ. ESTÂNCIA MARCA R no azimute 277°20'23" e distância 201,978 m até o vértice CSH-M-6145, (Longitude: -49°55'55.181", Latitude: -07°07'27.089" e Altitude 230.000 m); deste segue confrontando com ESTÂNCIA RESPLENDOR no azimute 277°06'32" e distância 407,800 m até o vértice CSH-M-6146, (Longitude: -49°56'08.369", Latitude: -07°07'25.446" e Altitude 230.000 m); no azimute 19°51'43" e distância 150,221 m até o vértice AXA-M-2650, (Longitude: -49°56'06.705", Latitude: -07°07'20.847" e Altitude 230.000 m); deste segue confrontando com CONDOMÍNIO NOVA SUIÇA RESIDENCE no azimute 19°35'06" e distância 680,550 m até o vértice A6G-M-0203, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação d012227a-3d94-46db-9b05-db07637a7b87. ART nº PA20210688583-PA devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 000.019.695.912-2.

PROPRIETÁRIO:- Residencial Jardim Tropical Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 14.976.693/0001-67, com sede na Avenida Xingu, nº 254, Sala 03, Centro, Xinguara/PA. -

REGISTRO ANTERIOR:- Mt nº 19.762-L.2CW - Deste Registro. -

Selo Digital Geral nº 000768652, Série A. -

O OFICIAL:-

AV.1-M-20.168-L.2CY-DATA- 11 de agosto de 2.022. -

GEORREFERENCIAMENTO - Nos termos do requerimento datado de 22 de abril de 2022, firmado pelo proprietário Residencial Jardim Tropical Ltda, supra qualificado, devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborados pelo técnico Riva Fonseca de Oliveira, engenheiro agrimensor, CREA: 21.582/D/GO, credenciado no INCRA sob o código CSH, com declaração de anuência dos atuais confrontantes (§12, do artigo 213, da lei nº 6.015/73), foi retificada e georreferenciada a área do imóvel, objeto da presente matrícula, para **48,4405 ha.** (quarenta e oito hectares quarenta e quatro ares e cinco centiares), representado pela descrição contida na inicial desta matrícula, cujas coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e



Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação: d012227a-3d94-46db-9b05-db07637a7b87. ART nº PA20210688583-PA devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 000.019.695.912-2. Foi consultado junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome do proprietário, com resultado negativo, conforme relatório código Hash: bb54.368e.c33f.55d7.3535.2ac4.2625.8cb4.421f.d496. Nada Mais. Todo o referido é verdade e dou fé.

Selo Digital Geral nº 000768653, Série A. -

O OFICIAL:-

AV.2.M-20.168-L.2CY-DATA- 12 de agosto de 2022.-

Procedo a presente para ficar constando que, mediante requerimento em forma legal, firmado pelo representante legal da proprietária, **Residencial Jardim Tropical Ltda**, retro qualificado, devidamente acompanhado de instrumento particular de Declaração, datado de 30 de novembro de 2021, firmado pelo Secretário Municipal de Gestão Fazendária deste município, Sr. Jimmy Thomas V. Brito, os quais ficam com cópias arquivadas em pasta própria desta serventia; o imóvel objeto desta matrícula encontra-se devidamente localizado dentro do perímetro urbano do município de Xinguara-Pa., em conformidade com o Plano Diretor Participativo e Sustentável de Xinguara (Lei Complementar nº 03/2006 e Lei Complementar nº 04/2017). O referido é verdade e dou fé.

Selo Digital Geral nº 001304176, Série A.-

O OFICIAL:-

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica que:

NADA MAIS consta com relação ao (s) imóvel (is) objeto da matrícula (s) certificada (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do Artigo 19 da Lei 6.015 de 31.12.73, é verdade e dá fé. - Xinguara-Pa 17 de agosto de 2022.

O OFICIAL:-

Emerson Gonçalves dos Santos
Escrevente Juramentado
CPF: 259.756.502-59

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 000768275 - SÉRIE: A - SELADO EM: 17/08/2022			
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 6:2987030007174423118060			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRG
1	49.30	7.40	1.20





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.976.693/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2012	
NOME EMPRESARIAL RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BURITI IMOVEIS					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV XINGU		NÚMERO 254	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL N3		
CEP 68.555-013	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO XINGUARA	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.GO@BURITIEMPREENHIMENTOS.COM.BR			TELEFONE (62) 3220-8800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2022** às **17:33:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA

CNPJ Nº 14.976.693/0001-67 NIRE Nº 15201235521

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OBJETIVOS DESTA ALTERAÇÃO:

- ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

BRASIL TERRENOS HOLDING LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.961.867/0001-10, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS SOB O Nº 5220338421-3 EM 02/09/2014, COM SEDE NA AVENIDA 136 E RUA 136-D, S/Nº, QUADRA F-44, LOTES 02,04,06,38,40 E 42, BAIRRO SETOR SUL, CONDOMÍNIO NASA BUSINESS STYLE, 10º PAVIMENTO, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP 74.093-250, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO, ALEXANDRE PEDREIRA PEREIRA, BRASILEIRO, NATURAL DA CIDADE DE PORTO NACIONAL-TO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 28/06/1991, EMPRESARIO, PORTADOR DA C.I. Nº 6128048 SSP/PA, E DO CPF/MF Nº 815.480.102-78, FILHO DE MOISES CARVALHO PEREIRA E CAROLEIDE AMELIA SANDES PEDREIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VIOLETAS, QUADRA 13, LOTE 01, S/N, JARDINS MILÃO, CEP 74.885-725;

MCP HOLDING ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, COM SEDE E FORO JURÍDICO NA AV. 136 C/ RUA 136-D, Nº 761, QD. F-44, LTS 02, 04, 06, 38, 40, EDIFÍCIO BUSINESS STYLE, 10º ANDAR, SALA 03, SETOR SUL, NA CIDADE DE GOIÂNIA - GOIÁS, CEP.: 74.093-250, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.819.216/0001-86 REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS SOB O Nº 5220358442-5 EM 22/09/2016, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR MOISES CARVALHO PEREIRA, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA C.I. Nº 6256297 PC/PA E DO CPF/MF Nº 056.795.162-68, FILHO DE MANOEL VICENTE PEREIRA E ANA FERREIRA DE CARVALHO, NASCIDO NO DIA 10/05/1957 EM VITORIA DA CONQUISTA-BA, DOMICILIADO NA AVENIDA T-5, SNº, QUADRA 125, LOTES 04 E 05, APTO 35 E 36, EDIFÍCIO OPUS VACA BRAVA, SETOR BUENO, NA CIDADE DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, CEP 74.230-045;

SGPENNA - PARTICIPAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA., PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE ESTABELECIDNA NA AVENIDA MINISTRO OSCAR THOMPSON FILHO, Nº 32, SALA 01, SETOR MORADA DA PAZ, NA CIDADE DE REDENÇÃO/PA, CEP: 68552-140, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ(MF) Nº 11.548.917/0001-41, COM SEU CONTRATO ORIGINAL

http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave=138Myl-TjTlWdFf-S5v6chve2-K72jYVdLlDmX-BMxw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1977453210-SIDNEY GUIMARÃES PENNA/05619516268-MOISES CARVALHO PEREIRA/7286304928-STECLA APARECIDA PEREIRA
81548010278-ALEXANDRE PEDREIRA PEREIRA/7932607149-JOSSARA OLIVEIRA SALES BONFANTEQUE

17/07/2021

Certifico o Registro em 16/07/2021

Arquivamento 20000722512 de 16/07/2021 Protocolo 216112109 de 14/07/2021 NIRE 15201235521

Nome da empresa RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53686561617750



DEVIDAMENTE ARQUIVADO NA JUCEPA-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA, SOB O Nº 15201113361, POR DESPACHO EM 20/01/2010, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SÓCIO ADMINISTRADOR O SR. **SIDNEY GUIMARÃES PENNA**, BRASILEIRO, CASADO EM REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO, NASCIDO NA CIDADE DE ARAXÁ/MG, AOS 23/03/1960, PORTADOR DA C.I. Nº 1.182.873 SSP-GO E CPF(MF) 197.745.321-04, FILHO DE ALTAMIRO PENNA E WILMA GUIMARÃES PENNA, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA 15, QD. C-2, L. 1/16, N. 555, APARTAMENTO 3701, EDIFÍCIO PREMIER UNIQUE, JARDIM GOIÁS, CEP 74.810-080, NA CIDADE DE GOIÂNIA, ESTADO DO GOIÁS.

ÚNICOS SÓCIOS DA EMPRESA RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, REGULARMENTE CONSTITUÍDA E INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 14.976.693/0001-67, COM SEDE NA AVENIDA XINGU, Nº 254, SALA COMERCIAL Nº 3, CENTRO, CEP 68.555-013, XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, COM REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARÁ, SOB Nº 15201235521 EM 01/02/2012, RESOLVEM REALIZAR ESTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM O OBJETIVO DE: (I) ALTERAR A ADMINISTRAÇÃO. (II) CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL.

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULAS DE ADMINISTRAÇÃO

1.1) – DA ALTERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

NESTE ATO **RETIRA-SE** DA ADMINISTRAÇÃO A ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA **JUSSARA OLIVEIRA SALES BONSTARQUE**, BRASILEIRA, CASADA COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GERENTE, PORTADORA DA CI RG Nº 595.676-5 PC/PA E DO CPF/MF Nº 797.326.071-49, DOMICILIADA NA AV. B. QUADRA 11, LOTE 17, SNº. JARDIM AMERICA NA CIDADE DE XINGUARA-PA. CEP: 68.557-810.

1.2) A ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL PASSARÃO A SER EXERCIDOS PELA ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA **STELA APARECIDA PEREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, GERENTE, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3909756 PC/PA E INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 728.630.482-87, NASCIDA EM 12/10/1981, FILHA DE LAÍDLE ALVES PEREIRA E IRACEMA BARBOSA PEREIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA 31, QUADRA 102, LOTE 16, SNº, JARDIM AMERICA, CEP 68557-825, NA CIDADE DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ.

1.2.1) A ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA IRÁ GERIR A SOCIEDADE SEMPRE NO SEU INTERESSE, SUPERINTENDENDO TODOS OS NEGÓCIOS, PRATICANDO, COM PLENOS E ILIMITADOS

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=139My1-TJfELwVJH-S5wcdave2-K721yYXD1DMdx EDXKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19774532104-SIDNEY GUIMARÃES PENNA/05619516286-MOISES CARVALHO PEREIRA/7286304828-STELA APARECIDA PEREIRA
81548010278-ALVANDRE PEDREIRA/79732607149-JUSSARA OLIVEIRA SALES BONSTARQUE



Certifico o Registro em 16/07/2021

Arquivamento 20000722512 de 16/07/2021 Protocolo 216112109 de 14/07/2021 NIRE 15201235521

Nome da empresa RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53686561617750

17/07/2021

PODERES DE GESTÃO. TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO BOM ANDAMENTO DE SEUS NEGÓCIOS E À REALIZAÇÃO DE SEUS OBJETIVOS, REPRESENTANDO-A ISOLADAMENTE NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDAS:

- a) ASSINAR PROPOSTA, CESSÃO OU RESCISÃO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE LOTES/TERRENOS E TERMOS ADITIVOS, TODOS REFERENTES AOS EMPREENDIMENTOS ADMINISTRADOS PELA SOCIEDADE, PODENDO ASSINAR, FORNECER DADOS, APRESENTAR DOCUMENTOS, CONCORDAR E /OU DISCORDAR DE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE NECESSÁRIO FOR;
- b) REPRESENTAR A SOCIEDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, VARA DO TRABALHO, INSS, SINDICATOS TRABALHISTAS, FAZER PAGAMENTOS OU ACORDOS TRABALHISTAS, INCLUSIVE EM AUDIÊNCIAS; NOMEAR PREPOSTO(S); ASSINAR REQUERIMENTOS; DAR ENTRADA EM PROTOCOLO; ANEXAR E/OU JUNTAR E APRESENTAR TODO E QUALQUER DOCUMENTO; ADMITIR/CONTRATAR/DEMITIR FUNCIONÁRIO(S); ASSINAR E/OU DAR BAIXA NA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS); PAGAR TAXAS, CONTRIBUIÇÕES OU EMOLUMENTOS; RECOLHER IMPOSTOS; FAZER PAGAMENTOS DE SALÁRIOS E DEMAIS VERBAS TRABALHISTAS; DAR E EXIGIR RECIBOS; ASSINAR RESCISÕES;
- c) REPRESENTAR A SOCIEDADE JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL, DEFENSORIA PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, DELEGACIAS DE POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E FEDERAL, AGIR EM FORO EM GERAL, DEFENDE-LA NAS CONTRÁRIAS, SEGUINDO UMAS E OUTRAS ATÉ FINAL DECISÃO, USANDO DOS RECURSOS LEGAIS, ACOMPANHANDO-AS, PODENDO DENUNCIAR, CONCORDAR, DESISTIR, TRANSIGIR, CONFESSAR, PROPOR AÇÕES CAUTELARES E ASSECURATÓRIOS DE DIREITO, REQUERER MEDIDAS DE JURISDIÇÃO GRACIOSA, PEDIR CORREIÇÕES; PODENDO INCLUSIVE CONTRATAR E/OU DISTRATAR ADVOGADO E/OU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA AGIR EM FORO GERAL COM A CLÁUSULA "AD-JUDICIA" PREVISTA NO ARTIGO 38 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA(S); NOMEAR PREPOSTO(S);
- d) REPRESENTAR JUNTO/PERANTE QUAISQUER CARTÓRIOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, INSTITUIÇÕES E SOCIEDADES DE ANÁLISE DE CRÉDITO (SERASA, SPC, OUTRA), PARA PROTESTAR/QUITAR/SOLICITAR BAIXA, TODO E QUALQUER TÍTULO DE CRÉDITOS VENCIDOS E VINCENDOS, DOS QUAIS A SOCIEDADE FOR CREDORA/DEVEDORA, AUTORIZAR NOTIFICAÇÕES, INTIMAÇÕES, AINDA JUNTO/PERANTE O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS REQUERER CERTIDÕES, RETIFICAÇÕES DE ÁREA,



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=139M1-137ELMvJLF-55x6C0ave2-K721VYD1IdmLx_BMK0W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19774532104-SIDNEY GUIMARÃES PENNA/05679916268-MOISES CARVALHO PEREIRA/72863049287-STEIA APARECIDA PEREIRA
81548010276-ALEXANDRE PEREIRA/79732607149-JUSSARA OLIVEIRA SALES BONFANTE

17/07/2021



Certifico o Registro em 16/07/2021

Arquivamento 20000722512 de 16/07/2021 Protocolo 216112109 de 14/07/2021 NIRE 15201235521

Nome da empresa RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53686561617750

DESMEMBRAMENTOS, UNIFICAÇÕES DE MATRICULAS, SOLICITAR E ASSINAR REGISTRO DE LOTEAMENTO.

- e) **REPRESENTAR A SOCIEDADE PERANTE REPARTIÇÕES PÚBLICAS OU AUTARQUIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, JUNTAS COMERCIAIS, SECRETARIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MEIO AMBIENTE, IBAMA, PROCON, IPHAN, DETRAN, CELPA, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS: ÁGUA, SANEAMENTO, ENERGIA ELÉTRICA, COLETA DE LIXO E ENTULHOS, E OUTROS; PODENDO ASSINAR REQUERIMENTOS; DAR ENTRADA EM PROTOCOLO; ANEXAR E/OU JUNTAR E APRESENTAR TODO E QUALQUER DOCUMENTO/PROJETO; ASSINAR, APRESENTAR E PROTOCOLAR DEFESAS ADMINISTRATIVAS; PAGAR TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E EMOLUMENTOS; RECOLHER IMPOSTOS; REQUERER VISTORIAS; SOLICITAR LIGAÇÕES E DESLIGAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS;**

PARÁGRAFO ÚNICO – O(A) ADMINISTRADOR(A) NÃO PODERÁ SUBSTABELECER OS SEUS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E AINDA, NÃO PODERÁ REALIZAR OS SEGUINTE ATOS, EXCETO MEDIANTE OUTORGA DE PODERES PELOS SÓCIOS: ASSUMIR DÍVIDAS EM NOME DA SOCIEDADE REFERENTE À COMPRA DE IMÓVEIS EM FAVOR DA SOCIEDADE; CONTRATAR DÍVIDAS DE QUALQUER NATUREZA, OFERECER GARANTIAS, COMO PENHOR, HIPOTECAS, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ASSINATURA DE CONTRATOS DE MÚTUO, EMPRÉSTIMOS, CÉDULAS DE CRÉDITO JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EMISSÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS E OUTROS ATOS QUE GEREM OBRIGAÇÕES PARA A SOCIEDADE; ASSINAR ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; FAZER DOAÇÃO, ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E/OU HIPOTECA DOS BENS MÓVEIS/IMÓVEIS EM NOME DA SOCIEDADE, SALVO SE LHE FOREM OUTORGADOS PELOS SÓCIOS, PODERES ESPECÍFICOS PARA TAIS FINALIDADES, SENDO QUE EM TODOS E QUAISQUER CASOS, JAMAIS PODERÁ FAZER USO DOS PODERES QUE LHE SEJAM OUTORGADOS EM BENEFÍCIO PRÓPRIO, OU PARA FAMILIARES.

1.2.2) AOS ADMINISTRADORES É VEDADO FAZER-SE SUBSTITUIR NO EXERCÍCIO PLENO DE SUAS FUNÇÕES, SENDO-LHE FACULTADO, NOS LIMITES DE SEUS PODERES, CONSTITUIR MANDATÁRIOS EM FAVOR DA SOCIEDADE PARA A REALIZAÇÃO DE ATOS ESPECÍFICOS A SEREM DETALHADOS NOS INSTRUMENTOS DE MANDATO OS PODERES QUE PODERÃO PRATICAR.

1.2.3) ALÉM DOS PODERES ATRIBUÍDOS AOS ADMINISTRADORES, OS SÓCIOS, REPRESENTANDO A MAIORIA SIMPLES DO CAPITAL SOCIAL, PODERÃO CONSTITUIR MANDATÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATOS ESPECÍFICOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.

17/07/2021



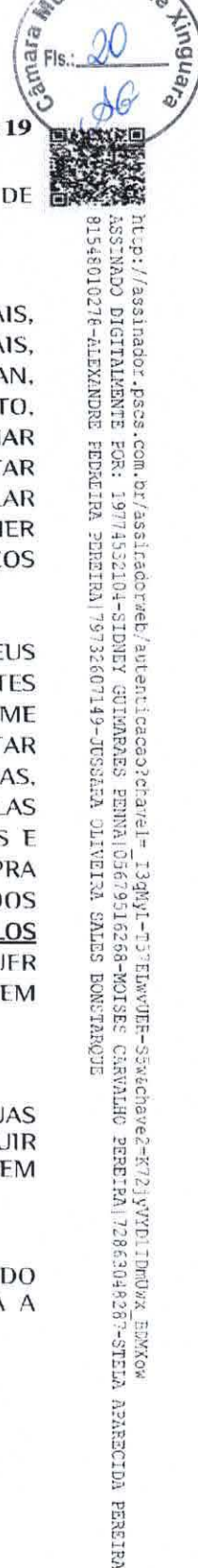
Certifico o Registro em 16/07/2021

Arquivamento 20000722512 de 16/07/2021 Protocolo 216112109 de 14/07/2021 NIRE 15201235521

Nome da empresa RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53686561617750





http://assinador.pss.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139MyI-TjTlWVJF-S5xchaw2-R72jVYD1IDmUx-EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19774532104-SIDNEY GUIMARÃES PEREIRA|05619316288-MOISES CARVALHO PEREIRA|7283048287-STEILA APARECIDA PEREIRA
81548010278-ALEXANDRE FREDERICO PEREIRA|79732607149-JOSSAFA OLIVEIRA SALES BONSANÇO

1.2.4) A ADMINISTRADORA É OBRIGADA A PRESTAR CONTAS MENSALMENTE OU A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DE QUALQUER DOS SÓCIOS.

1.2.5) A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS É EXERCIDA PELA CORRETORA DE IMÓVEIS, CARMEM LÚCIA BARBOSA, INSCRITA NO CRECI Nº 3658, 12ª REGIÃO PA/AP.

1.3) OS ADMINISTRADORES, INCLUSIVE SÓCIOS, QUE PRESTAREM SERVIÇO À SOCIEDADE FARÃO JUS, A TÍTULO DE "PRÓ LABORE", A UMA RETIRADA EM VALOR A SER FIXADO DE COMUM ACORDO E QUE ESTEJA DENTRO DOS PARÂMETROS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA DESPESA, ACRESCIDADA DOS ENCARGOS SOCIAIS CORRESPONDENTES, INTEGRARÁ OS CUSTOS OPERACIONAIS DA SOCIEDADE.

CAPÍTULO II – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

2.1) O(S) ADMINISTRADOR(ES) DECLARA(M) SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA OU PROPRIEDADE.

CAPÍTULO III – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1) OS SÓCIOS RESOLVEM CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA, REINICIANDO A NUMERAÇÃO DAS CLÁUSULAS, TUDO DE CONFORMIDADE COM O QUE ADIANTE OUTORGAM E ACEITAM, CUJAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, DE AGORA EM DIANTE, REGERÃO AS NORMAS SOCIAIS DA SOCIEDADE.

17/07/2021



Certifico o Registro em 16/07/2021

Arquivamento 20000722512 de 16/07/2021 Protocolo 216112109 de 14/07/2021 NIRE 15201235521

Nome da empresa RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53686561617750



http://assinador.pss.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13qMYL-T37ELWUJH-55w6cnae2-K721YVD1DM0X-EDXKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19774532104-SIDNEY GUIMARAES PENNA/05619516286-MOISES CARVALHO PEREIRA/72863049287-STEILA APARECIDA PEREIRA
81548010276-ALEXANDRE PEREIRA/79732607149-JUSSARA OLIVEIRA SALES BONFANTE

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I - DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A SOCIEDADE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE
RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA

II - DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA - A SEDE SOCIAL DA EMPRESA É NO SEGUINTE ENDEREÇO:

**AVENIDA XINGU, Nº 254, SALA COMERCIAL Nº 3, CENTRO, XINGUARA, ESTADO DO PARÁ,
CEP 68.555-013.**

CLÁUSULA TERCEIRA - PODE A SOCIEDADE, NO EXCLUSIVO EXERCÍCIO DE SEUS INTERESSES SOCIAIS, ABRIR FILIAIS, SUCURSAIS, AGÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, REPRESENTAÇÕES EM OUTRO PONTO DA CIDADE ONDE ESTÁ SUA SEDE, DO ESTADO E DO TERRITÓRIO NACIONAL.

III - OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A SOCIEDADE TEM OS SEGUINTE OBJETIVOS SOCIAIS:

- CNAE 6810-2/0 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;
- CNAE 41.10-700 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;
- CNAE-4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE CONDOMÍNIOS FECHADOS;
- CNAE-4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS;
- CNAE- 4211-1/01 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS;
- CNAE-4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES;

CLÁUSULA QUINTA - O OBJETIVO SOCIAL PODERÁ MODIFICADO MEDIANTE DESCISÃO DOS SÓCIOS.



Certifico o Registro em 16/07/2021

Arquivamento 20000722512 de 16/07/2021 Protocolo 216112109 de 14/07/2021 NIRE 15201235521

Nome da empresa RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53686561617750

17/07/2021

IV - PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO INICIADO SUAS ATIVIDADES EM 01/02/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - POR DECISÃO DOS SÓCIOS, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PODERÁ SER EXTINTA A QUALQUER TEMPO.

V - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - O CAPITAL SOCIAL É **R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, DIVIDIDO EM 50.000 (CINQUENTA MIL) QUOTAS, COM VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, TOTALMENTE SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS, ASSIM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SÓCIOS:

NOME DO SÓCIO	Nº QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
BRASIL TERRENOS HOLDING LTDA	49.000	98	R\$49.000,00
MCP HOLDING ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS LTDA	500	1	R\$500,00
SGPENNA - PART. ADMINIST. E INVESTIMENTOS LTDA	500	1	R\$500,00
TOTAIS	50.000	100	R\$50.000,00

CLÁUSULA NONA - CONFORME DISPOSTO LIVRO II DA LLI 10.406 DE 10/01/2002, CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, FICA ESTIPULADO QUE A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, ENTRETANTO, TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS SÓCIOS NÃO RESPONDEM SUBSIDIARIAMENTE, COM SEUS BENS PESSOAIS, PELAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA, SALVO SE COMPROVADA FRAUDE, DOLO OU SIMULAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - AS QUOTAS SOCIAIS SÃO INDIVISÍVEIS E INTRANSFERÍVEIS AOS DEMAIS SÓCIOS OU A TERCEIROS SEM A ANUÊNCIA EXPRESSA E FORMAL DE TODOS OS SÓCIOS, QUE TÊM DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE TERCEIROS.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=139MYI-177ELWUHF-S5w6c0w62-K72jYXD1IDM0x_BKX0x
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19774533104-SIDNEY GUIMARÃES PEREIRA/05679516288-MOISES CARVALHO PEREIRA/72863049287-STEIA APARECIDA PEREIRA
 81548010276-ALEXANDRE FREDERICK PEREIRA/7933607149-JESSARA OLIVEIRA SALES BONTAQUE



Certifico o Registro em 16/07/2021

Arquivamento 20000722512 de 16/07/2021 Protocolo 216112109 de 14/07/2021 NIRE 15201235521

Nome da empresa RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53686561617750

17/07/2021



http://assinador.pss.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=139MYL-T3TEIMVJHF-S5w6chave2=K72jVYD1IDmUX-EMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1977453104-SIDNEY GUIMARAES PENNA103619516288-NOISES CARVALHO PEREIRA172863049287-STELA APARECIDA PEREIRA
81548010278-ALEXANDRE FREDERICK PEREIRA179732607149-JESSICA OLIVEIRA SALES BONTARQUE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL PASSARÃO A SER EXERCIDOS PELA ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA STELA APARECIDA PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, GERENTE, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3909756 E INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 728.630.482-87, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. FRANCISCO CALDEIRAS CASTELO BRANCO, CENTRO, CEP 68555-000, NA CIDADE DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ.

- a) A ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA IRÁ GERIR A SOCIEDADE SEMPRE NO SEU INTERESSE, SUPERINTENDENDO TODOS OS NEGÓCIOS, PRATICANDO, COM PLENOS E ILIMITADOS PODERES DE GESTÃO, TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO BOM ANDAMENTO DE SEUS NEGÓCIOS E À REALIZAÇÃO DE SEUS OBJETIVOS, REPRESENTANDO-A ISOLADAMENTE NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDAS:
- b) ASSINAR PROPOSTA, CESSÃO OU RESCISÃO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE LOTES/TERRENOS E TERMOS ADITIVOS, TODOS REFERENTES AOS EMPREENDIMENTOS ADMINISTRADOS PELA SOCIEDADE, PODENDO ASSINAR, FORNECER DADOS, APRESENTAR DOCUMENTOS, CONCORDAR E/OU DISCORDAR DE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE NECESSÁRIO FOR;
- c) REPRESENTAR A SOCIEDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, VARA DO TRABALHO, INSS, SINDICATOS TRABALHISTAS, FAZER PAGAMENTOS OU ACORDOS TRABALHISTAS, INCLUSIVE EM AUDIÊNCIAS; NOMEAR PREPOSTO(S); ASSINAR REQUERIMENTOS; DAR ENTRADA EM PROTOCOLO; ANEXAR E/OU JUNTAR E APRESENTAR TODO E QUALQUER DOCUMENTO; ADMITIR/CONTRATAR/DEMITIR FUNCIONÁRIO(S); ASSINAR E/OU DAR BAIXA NA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS); PAGAR TAXAS, CONTRIBUIÇÕES OU EMOLUMENTOS; RECOLHER IMPOSTOS; FAZER PAGAMENTOS DE SALÁRIOS E DEMAIS VERBAS TRABALHISTAS; DAR E EXIGIR RECIBOS; ASSINAR RESCISÕES;
- d) REPRESENTAR A SOCIEDADE JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL, DEFENSORIA PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, DELEGACIAS DE POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E FEDERAL, AGIR EM FORO EM GERAL, DEFENDÊ-LA NAS CONTRÁRIAS, SEGUINDO UMAS E OUTRAS ATÉ FINAL DECISÃO, USANDO DOS RECURSOS LEGAIS, ACOMPANHANDO-AS, PODENDO DENUNCIAR, CONCORDAR, DESISTIR, TRANSIGIR, CONFESSAR, PROPOR AÇÕES CAUTELARES E ASSECURATÓRIOS DE DIREITO, REQUERER MEDIDAS DE JURISDIÇÃO GRACIOSA, PEDIR CORREIÇÕES; PODENDO INCLUSIVE CONTRATAR E/OU DISTRATAR ADVOGADO E/OU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA AGIR EM FORO GERAL COM A



Certifico o Registro em 16/07/2021

Arquivamento 20000722512 de 16/07/2021 Protocolo 216112109 de 14/07/2021 NIRE 15201235521

Nome da empresa RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53686561617750

17/07/2021

CLÁUSULA "AD-JUDICIA" PREVISTA NO ARTIGO 38, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL: PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA(S); NOMEAR PREPOSTO(S):

- e) REPRESENTAR JUNTO/PERANTE QUAISQUER CARTÓRIOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, INSTITUIÇÕES E SOCIEDADES DE ANÁLISE DE CRÉDITO (SERASA, SPC, OUTRA), PARA PROTESTAR/QUITAR/SOLICITAR BAIXA, TODO E QUALQUER TÍTULO DE CRÉDITOS VENCIDOS E VINCENDOS, DOS QUAIS A SOCIEDADE FOR CREDORA/DEVEDORA, AUTORIZAR NOTIFICAÇÕES, INTIMAÇÕES, AINDA JUNTO/PERANTE O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS REQUERER CERTIDÕES, RETIFICAÇÕES DE ÁREA, DESMEMBRAMENTOS, UNIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS, SOLICITAR E ASSINAR REGISTRO DE LOTEAMENTO.
- f) REPRESENTAR A SOCIEDADE PERANTE REPARTIÇÕES PÚBLICAS OU AUTARQUIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, JUNTAS COMERCIAIS, SECRETARIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MEIO AMBIENTE, IBAMA, PROCON, IPHAN, DETRAN, CELPA, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS: ÁGUA, SANEAMENTO, ENERGIA ELÉTRICA, COLETA DE LIXO E ENTULHOS, E OUTROS; PODENDO ASSINAR REQUERIMENTOS; DAR ENTRADA EM PROTOCOLO; ANEXAR E/OU JUNTAR E APRESENTAR TODO E QUALQUER DOCUMENTO/PROJETO; ASSINAR, APRESENTAR E PROTOCOLAR DEFESAS ADMINISTRATIVAS; PAGAR TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E EMOLUMENTOS; RECOLHER IMPOSTOS; REQUERER VISTÓRIAS; SOLICITAR LIGAÇÕES E DESLIGAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS;

PARÁGRAFO ÚNICO – O(A) ADMINISTRADOR(A) NÃO PODERÁ SUBSTITUIR OS SEUS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E AINDA, NÃO PODERÁ REALIZAR OS SEGUINTE ATOS, EXCETO MEDIANTE OUTORGA DE PODERES PELOS SÓCIOS: ASSUMIR DÍVIDAS EM NOME DA SOCIEDADE REFERENTE À COMPRA DE IMÓVEIS EM FAVOR DA SOCIEDADE; CONTRATAR DÍVIDAS DE QUALQUER NATUREZA, OFERTAR GARANTIAS, COMO PENHOR, HIPOTECAS, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ASSINATURA DE CONTRATOS DE MÚTUO, EMPRÉSTIMOS, CÉDULAS DE CRÉDITO JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EMISSÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS E OUTROS ATOS QUE GEREM OBRIGAÇÕES PARA A SOCIEDADE; ASSINAR ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; FAZER DOAÇÃO, ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E/OU HIPOTECA DOS BENS MÓVEIS/IMÓVEIS EM NOME DA SOCIEDADE, **SALVO SE LHE FOREM OUTORGADOS PELOS SÓCIOS, PODERES ESPECÍFICOS PARA TAIS FINALIDADES**, SENDO QUE EM TODOS E QUAISQUER CASOS, JAMAIS PODERÁ FAZER USO DOS PODERES QUE LHE SEJAM OUTORGADOS EM BENEFÍCIO PRÓPRIO, OU PARA FAMILIARES.

17/07/2021



Certifico o Registro em 16/07/2021

Arquivamento 20000722512 de 16/07/2021 Protocolo 216112109 de 14/07/2021 NIRE 15201235521

Nome da empresa RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53686561617750

g) AOS ADMINISTRADORES É VEDADO FAZER-SE SUBSTITUIR NO EXERCÍCIO PLENO DE SUAS FUNÇÕES, SENDO-LHE FACULTADO, NOS LIMITES DE SEUS PODERES, CONSTITUIR MANDATÁRIOS EM FAVOR DA SOCIEDADE PARA A REALIZAÇÃO DE ATOS ESPECÍFICOS A SEREM DETALHADOS NOS INSTRUMENTOS DE MANDATO OS PODERES QUE PODERÃO PRATICAR.

h) ALÉM DOS PODERES ATRIBUÍDOS AOS ADMINISTRADORES, OS SÓCIOS, REPRESENTANDO A MAIORIA SIMPLES DO CAPITAL SOCIAL, PODERÃO CONSTITUIR MANDATÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATOS ESPECÍFICOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.

i) A ADMINISTRADORA É OBRIGADA A PRESTAR CONTAS MENSALMENTE OU A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DE QUALQUER DOS SÓCIOS.

j) A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS É EXERCIDA PELA CORRETORA DE IMÓVEIS, CARMEM LÚCIA BARBOSA, INSCRITA NO CRECI Nº 3658, 12ª REGIÃO PA/AP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES QUE PRESTAREM SERVIÇO À SOCIEDADE FARÃO JUS, A TÍTULO DE “PRÓ LABORE”, A UMA RETIRADA EM VALOR A SER FIXADO DE COMUM ACORDO E QUE ESTEJA DENTRO DOS PARÂMETROS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA DESPESA, ACRESCIDA DOS ENCARGOS SOCIAIS CORRESPONDENTES, INTEGRARÁ OS CUSTOS OPERACIONAIS DA SOCIEDADE.

VII - DAS VEDAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETIVO SOCIAL É EXPRESSAMENTE VEDADO, ESPECIALMENTE A PRESTAÇÃO DE FIANÇA OU AVAIS A FAVOR DE TERCEIROS E DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O SÓCIO, OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE UTILIZAR O NOME DA SOCIEDADE NAS CONDIÇÕES PROIBIDAS RESPONDERÁ SOCIAL, CIVIL E CRIMINALMENTE PERANTE O OUTRO. A EMPRESA NADA RESPONDERÁ PELA EFICÁCIA DOS ATOS PRATICADOS NESSAS CIRCUNSTÂNCIAS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORA DO OBJETIVO SOCIAL, OS SÓCIOS OU SEUS PROCURADORES, EM NOME DA SOCIEDADE, NÃO PODERÃO CONCEDER AVAIS, FIANÇA OU OUTRAS GARANTIAS FIDUCIÁRIAS QUE SE LHESS POSSAM ASSEMELHAR EM PROVEITO PRÓPRIO OU DE TERCEIRO.

17/07/2021



Certifico o Registro em 16/07/2021

Arquivamento 20000722512 de 16/07/2021 Protocolo 216112109 de 14/07/2021 NIRE 15201235521

Nome da empresa RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53686561617750

http://assinador.pss.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139MyI-17ElwVJHf-S5w6chavez-872jvYDl1DmUx EdMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19774532104-SIDNEY GUIMARÃES PERNAI05679516268-VOISES CARVALHO PEREIRA 72863048287-STEIA APARECIDA PEREIRA
81548010278-ALEXANDRE FREDERICO PEREIRA 79732607149-JUSSARA OLIVEIRA SALES DONSTANQUE



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=138MYL-T57ELWUJF-S5w6chave2-K72JYVYD1IDmXx-HXKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19774532104-SIDNEY GUIMARÃES PEREIRA/05679516286-MOISES CAVALHALHO PEREIRA/72863049287-STEIA APARECIDA PEREIRA
81548010276-ALEXANDRE PEDREIRA/79732607149-JUSSARA OLIVEIRA SALES DONSTANQUE

VIII - DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SERÁ POSSÍVEL O INGRESSO DE NOVOS SÓCIOS, OBSERVANDO-SE OS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NESTE INSTRUMENTO, DESDE QUE SEJAM OBSERVADOS OS SEGUINTE CASOS:

- SUCESSÃO HEREDITÁRIA;
- PARTILHA CONJUGAL;
- AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, POR TERCEIROS NÃO SÓCIOS, DESDE QUE TENHA HAVIDO DESISTÊNCIA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA POR PARTE DOS SÓCIOS, COM ANUÊNCIA DE TODOS OS COMPONENTES DA EMPRESA;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O SÓCIO INTERESSADO EM ALIENAR SUAS QUOTAS DEVERÁ NOTIFICAR OS DEMAIS DAS CONDIÇÕES, PREÇO E PRAZO QUE PRETENDE ALIENÁ-LAS. AQUELE INTERESSADO EM EXERCER O SEU DIREITO DE PREFERÊNCIA DEVERÁ FAZÊ-LO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. O SILÊNCIO SERÁ CONSIDERADO COMO ANUÊNCIA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS, COM AUMENTO DE CAPITAL, SEM TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, DEVERÁ SER AUTORIZADA POR TODOS OS SÓCIOS, ATRAVÉS DE REUNIÃO ESPECÍFICA, QUE PODERÁ SER SUPRIDA PELA ASSINATURA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

IX - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE, AFASTAMENTO E RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - NO CASO DE RETIRADA ESPONTÂNEA, RETIRADA POR EXCLUSÃO, OU FALECIMENTO/EXTINÇÃO DE UM DOS SÓCIOS, OU DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE, SERÃO APLICÁVEIS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 1.028 A 1.032 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, COM AS RESSALVAS ABAIXO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RELATIVOS AO SÓCIO RETIRANTE SERÃO ESTABELECIDOS EM APURAÇÃO DE HAVERES MEDIANTE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO À DATA DA RETIRADA, DEDUZINDO-SE DO TOTAL APURADO O PASSIVO VENCIDO E VINCENDO. RESSALVA-SE A POSSIBILIDADE DE ACORDO AMIGÁVEL ENTRE OS SÓCIOS (REMANESCENTES E RETIRANTE), COM A DISPENSA DO LEVANTAMENTO CONTÁBIL RETRO MENCIONADO.

17/07/2021



Certifico o Registro em 16/07/2021

Arquivamento 20000722512 de 16/07/2021 Protocolo 216112109 de 14/07/2021 NIRE 15201235521

Nome da empresa RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53686561617750



http://assinador.pss.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13qMYL-T9TILWVJH-S5w6chave2-K721VYDI1DmUx_BMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19774533104-SIDNEY GUIMARÃES FERNANDES PEREIRA/72863049267-STELA APARECIDA PEREIRA
81548010276-ALEXANDRE PEDREIRA/79732607149-JOSSILFA OLIVEIRA SALES BONFANTINHO

PARÁGRAFO SEGUNDO - OS DIREITOS ASSIM APURADOS, SE HOUVEREM, SERÃO PAGOS EM 48 (QUARENTA E OITO) PARCELAS MENSAS, DE IGUAL VALOR, CORRIGIDAS POR UM ÍNDICE OFICIAL QUE REPRESENTA A MÉDIA DA INFLAÇÃO EXISTENTE À ÉPOCA E QUE SEJA APLICÁVEL AO CASO. PACTUA-SE NESTE INSTRUMENTO QUE O ÍNDICE A SER UTILIZADO SERÁ O IGP-M/FGV (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS).

PARÁGRAFO TERCEIRO - SERÁ INSERIDA NO TOTAL APURADO UMA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS DE 06% (SEIS POR CENTO) AO ANO, CAPITALIZADOS ANUALMENTE.

PARÁGRAFO QUARTO - O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA OCORRERÁ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APROVAÇÃO DA APURAÇÃO DE HAVERES DA SOCIEDADE, QUE DEVERÁ SER APROVADA POR TODOS OS SÓCIOS REMANESCENTES, BEM COMO PELO SÓCIO RETIRANTE OU POR SEU REPRESENTANTE LEGAL.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - NOS CASOS PREVISTOS NA CLÁUSULA ANTERIOR, ESPECIALMENTE QUANDO DO FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS, DEVERÁ SER EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIA, NA SEGUINTE ORDEM:

- a. OS SÓCIOS REMANESCENTES;
- b. HERDEIROS DE SÓCIO FALECIDO, OU SUCESSORES DO SÓCIO EXTINTO;
- c. TERCEIRO NÃO SÓCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A SOCIEDADE PODERÁ ADQUIRIR APENAS PARTE DAS QUOTAS E OS DEMAIS SÓCIOS ADQUIRIREM O RESTANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A FORMA DE AQUISIÇÃO ENTRE O SÓCIO RETIRANTE E A SOCIEDADE SERÁ AQUELA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA E SEUS PARÁGRAFOS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A PREFERÊNCIA PARA COMPRA DE QUOTAS ASSEGURADA AO(S) SÓCIO(S) REMANESCENTE(S) É GARANTIDA. A CADA SÓCIO REMANESCENTE, NA PROPORÇÃO DE SUAS PARTICIPAÇÕES NO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - NA HIPÓTESE DE ÓBITO DE UM DOS SÓCIOS E COM A ANUÊNCIA DOS SÓCIOS REMANESCENTES, AS QUOTAS SERÃO TRANSFERIDAS AOS HERDEIROS.

17/07/2021



Certifico o Registro em 16/07/2021

Arquivamento 20000722512 de 16/07/2021 Protocolo 216112109 de 14/07/2021 NIRE 15201235521

Nome da empresa RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53686561617750

PARÁGRAFO PRIMEIRO - ATÉ A CONCLUSÃO DO INVENTÁRIO, O ESPÓLIO SERÁ REPRESENTADO PERANTE A SOCIEDADE PELO ADMINISTRADOR NATURAL OU PELO INVENTARIANTE, SENDO QUE O ESPÓLIO CONTINUA RESPONSÁVEL PELOS RESULTADOS DA EMPRESA. NO CASO DE SÓCIO, PESSOA JURÍDICA, A MASSA FALIDA SERÁ REPRESENTADA PELO SÍNDICO E, NO CASO DE EXTINÇÃO DA EMPRESA QUE FOR SÓCIA, O SUCESSOR CONTINUA RESPONSÁVEL PELOS RESULTADOS:

PARÁGRAFO SEGUNDO - NO CASO DOS HERDEIROS INTERESSAREM EM ALIENAR AS QUOTAS DO SÓCIO FALECIDO, SERÃO SEMPRE OBSERVADOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE NO QUE TANGE AO DIREITO DE PREFERÊNCIA, APURAÇÃO DO VALOR DAS QUOTAS SOCIAIS ATRAVÉS DE BALANÇO ESPECIAL E FORMA DE PAGAMENTO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - PRETENDENDO O(S) HERDEIRO(S) RECEBER(EM) OS SEUS HAVERES, NÃO INGRESSANDO AO QUADRO SOCIAL DA SOCIEDADE, ESTARÃO SUJEITOS ÀS DISPOSIÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA E RECEBERÁ(ÃO) OS HAVERES APÓS O ENCERRAMENTO DO INVENTÁRIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O SÓCIO QUE DEIXAR DE COMPARECER NO CAPITAL SOCIAL COM AS QUOTAS E CONTINGENTES QUE SE OBRIGAR, NO PRAZO E FORMA ESTIPULADA CONTRATUALMENTE, RESPONDERÁ À SOCIEDADE PELO DANO EMERGENTE DA MORA. O SÓCIO FALTOSO PAGARÁ NESTE CASO INDENIZAÇÃO E JURO LEGAL APLICÁVEL AO CASO.

X - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A SOCIEDADE SERÁ DISSOLVIDA DE PLENO DIREITO MEDIANTE DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, CONVOCADA NO PRAZO LEGAL, SENDO QUE DEVE SER A ÚNICA DELIBERAÇÃO A CONSTAR DA Pauta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É EXPRESSAMENTE VEDADO DELIBERAR NESTA REUNIÃO QUAISQUER OUTROS ASSUNTOS QUE NÃO SEJA A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DECIDIDA À DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, SERÁ ESCOLHIDO DENTRE OS SÓCIOS UM LIQUIDANTE, HAVENDO PREFERÊNCIA PELO SÓCIO QUE DETIVER A MAIOR QUANTIDADE DE QUOTAS SOCIAIS E, NO CASO DE RECUSA, PELO SÓCIO ADMINISTRADOR, QUE ADOTARÁ AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO ATIVO E DO PASSIVO DA PESSOA

17/07/2021



Certifico o Registro em 16/07/2021

Arquivamento 20000722512 de 16/07/2021 Protocolo 216112109 de 14/07/2021 NIRE 15201235521

Nome da empresa RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53686561617750

http://assinador.pss.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13MyI-T3tELwUfF-S5wchave2=K72jYVD1DmUx ENXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1974532104-SIDNEY GUIMARÃES PEREIRA/05619516268-MOISES CARVALHO PEREIRA/7286304827-STEIA APARECIDA PEREIRA
81548010276-ALEXANDRE FREDERICO PEREIRA/79732607149-JUSSARA OLIVEIRA SALES DONATIANO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13MYI-157ELWVDF-S5wchave2=K72jVYD1IDmUX EDXKOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19774532104-SIDNEY GUIMARAES PEREIRA/05619516268-MOISES CARVALHO PEREIRA/72863049287-STEIA APARECIDA PEREIRA
81548010278-ALEXANDRE FERREIRA PEREIRA/79732607149-JUSSARA OLIVEIRA SALES DONSTACQUE

JURÍDICA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - APÓS O ACERTO DE TODAS AS CONTAS E APURADO O RESULTADO FINAL, SERÁ LAVRADO O DISTRATO SOCIAL QUE REGERÁ A FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS BENS REMANESCENTES, NA PROPORÇÃO DO CAPITAL INTEGRALIZADO POR CADA SÓCIO, BEM COMO, NOMEAR O RESPONSÁVEL PELA GUARDA DOS LIVROS OFICIAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A SOCIEDADE NÃO SE DISSOLVERÁ DE PLENO DIREITO NOS CASOS DE ÓBITO, INCAPACIDADE LEGAL, IMPEDIMENTO PROFISSIONAL OU LEGAL DE SÓCIO E TAMBÉM NO CASO DE RETIRADA DE SÓCIO. ESTA PROSEGUIRÁ NA CONSECUÇÃO DE SEU OBJETIVO SOCIAL PREVISTO NESTE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A SOCIEDADE NÃO SE DISSOLVERÁ AINDA QUE PERMANEÇA APENAS UM DOS SÓCIOS, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA SOCIEDADE E DA UTILIDADE SOCIAL. TAL FATO NÃO IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE, SENDO LÍCITO AO SÓCIO REMANESCENTE A FACULDADE DE AGUARDAR A AQUISIÇÃO DAS QUOTAS SOCIAIS POR TERCEIROS DESDE QUE ESTES CUMPRAM OS REQUISITOS DESTES CONTRATO SOCIAL, RESGUARDADO O PRAZO DEFINIDO EM LEI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - A SOCIEDADE SERÁ DISSOLVIDA JUDICIALMENTE QUANDO ANULADA SUA CONSTITUIÇÃO EM AÇÃO PROPOSTA POR QUALQUER DOS SÓCIOS E NO CASO DE FALÊNCIA, NA FORMA PREVISTA POR LEI ESPECÍFICA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A SOCIEDADE PODERÁ SER DISSOLVIDA POR FACULDADE DOS SÓCIOS.

XI- DO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - AO FINAL DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, SERÁ LEVANTADO BALANÇO CONTÁBIL DA GESTÃO ANUAL. O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDE COM O ANO CIVIL E AS CONTAS SERÃO PRESTADAS ANUALMENTE, NO MÊS DE ABRIL, SEGUINTE AO DO EXERCÍCIO FINDO.

PARÁGRAFO ÚNICO - ANUALMENTE PODERÁ SER FEITA UMA AUDITORIA NAS CONTAS DA PESSOA JURÍDICA POR AUDITORES INDEPENDENTES, CUJO RELATÓRIO SERÁ APRESENTADO CONCOMITANTEMENTE COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SÓCIO ADMINISTRADOR. A

17/07/2021



Certifico o Registro em 16/07/2021

Arquivamento 20000722512 de 16/07/2021 Protocolo 216112109 de 14/07/2021 NIRE 15201235521

Nome da empresa RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53686561617750

AUDITORIA NÃO É OBRIGATÓRIA.

XII - DA APURAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - OS RESULTADOS APURADOS, LUCROS OU PREJUÍZOS, SERÃO DISTRIBUÍDOS ENTRE OS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS QUAIS PODERÃO SER REINVESTIDOS NA SOCIEDADE OU DISTRIBUÍDOS MENSAL, BIMESTRAL, TRIMESTRAL, SEMESTRAL OU ANUALMENTE, DE CONFORMIDADE COM O QUE OS SÓCIOS DECIDIREM E FOR PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OS LUCROS APURADOS EM CADA EXERCÍCIO PODERÃO SER, A CRITÉRIO DOS SÓCIOS COTISTAS REPRESENTADOS NA MAIORIA DO CAPITAL:

- a) RETIDOS, TOTAL OU PARCIALMENTE NA SOCIEDADE, EM CONTA DE RESERVAS LIVRES, PARA POSTERIOR CAPITALIZAÇÃO;
- b) DISTRIBUÍDOS TOTAL OU PARCIALMENTE AOS SÓCIOS COTISTAS, PROPORCIONALMENTE AO CAPITAL SOCIAL OU NA FORMA ESPECÍFICA ESTABELECIDADA DE COMUM ACORDO PELOS COTISTAS, MESMO QUE A SUA DISTRIBUIÇÃO NÃO SEJA PROPORCIONAL ÀS COTAS POR ELE POSSUÍDAS; OU
- c) CONSTITUIR RESERVA ESPECÍFICA PARA CONTINGÊNCIAS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - FICA A SOCIEDADE AUTORIZADA A DISTRIBUIR ANTECIPADAMENTE LUCROS DO EXERCÍCIO, COM BASE EM LEVANTAMENTO DE BALANÇO INTERMEDIÁRIO, QUE DEVERÃO SER REPOSTAS QUANDO A DISTRIBUIÇÃO AFETAR O CAPITAL SOCIAL (ARTIGO 1.059 DO CÓDIGO CIVIL).

PARÁGRAFO TERCEIRO - NOS QUATRO PRIMEIROS MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS SÓCIOS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADOR(ES) QUANDO FOR CASO.

XIII - DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE CONTRATO SERÃO DISCUTIDOS E SOLUCIONADOS PELOS SÓCIOS DE COMUM ACORDO OU A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL E CIVIL PERTINENTES EM VIGOR.

17/07/2021



Certifico o Registro em 16/07/2021

Arquivamento 20000722512 de 16/07/2021 Protocolo 216112109 de 14/07/2021 NIRE 15201235521

Nome da empresa RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53686561617750

http://assinador.pss.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=139NY1-T37ELWVJF-55w6chave2-R72JYVYD1IDM0X EDXKOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19774532104-SIDNEY GUIMARÃES PEREIRA/79732607149-JOSSANA OLIVEIRA SALES BONTANQUE
91548010276-ALEXANDRE FERREIRA PEREIRA/79732607149-JOSSANA OLIVEIRA SALES BONTANQUE

XIV - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - FICA ELITO O FORO DA CIDADE DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, COMO O COMPETENTE PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA AO CAPITAL, SENDO QUE OS SÓCIOS COMPONENTES DA MESMA RENUNCIAM EXPRESSAMENTE A QUALQUER OUTRO FORO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE POSSA SER, PREFERINDO O ESCOLHIDO SOBRE OS DEMAIS.

XV- DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - AS REUNIÕES DOS SÓCIOS SERÃO REALIZADAS NA SEDE SOCIAL. DISPENSAR-SE-Á A REUNIÃO QUANDO TODOS DECIDIREM POR ESCRITO SOBRE A MATÉRIA OBJETO DA MESMA. CADA QUOTA DE CAPITAL EQUIVALE A 01 (UM) VOTO NAS DELIBERAÇÕES.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - A REUNIÃO ORDINÁRIA DOS SÓCIOS DEVE ACONTECER ATÉ 30 DE ABRIL DO EXERCÍCIO SEGUINTE, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NORMAL A SER PREESTABELECIDO, PARA TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONÔMICO; DISPENSADA A CONVOCAÇÃO FORMAL, SALVO SE HOVEREM OUTROS ASSUNTOS A SEREM INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA E/OU MUDANÇA DO LOCAL/DATA/HORÁRIO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, QUANDO, ENTÃO, OBSERVAR-SE-Á AS DISPOSIÇÕES SOBRE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, NO QUE COUBER.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS SÓCIOS REUNIR-SE-ÃO EXTRAORDINARIAMENTE PARA DELIBERAR SOBRE MATÉRIA DE ORDEM CONTRATUAL E/OU LEGAL E PARA TRATAR TAMBÉM DA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS SOCIAIS, QUANDO CONVOCADOS POR QUALQUER UM DOS SÓCIOS, ATRAVÉS DE CARTA-CIRCULAR, ENTREGUE ATÉ 10 DIAS ANTES DA DATA MARCADA, CONSTANDO O LOCAL, DATA, HORA E ORDEM DO DIA.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - A REUNIÃO DOS SÓCIOS INSTALA-SE COM A PRESENÇA DE TODOS OS SÓCIOS. REPRESENTATIVOS DE 100% DO CAPITAL SOCIAL, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, E, EM SEGUNDA, COM QUALQUER NÚMERO, QUE OCORRERÁ NO PRAZO MÍNIMO DE 24H (VINTE E QUATRO HORAS) APÓS A 1ª CONVOCAÇÃO. O SÓCIO PODE SER REPRESENTADO NESTA POR OUTRO SÓCIO, OU POR ADVOGADO, MEDIANTE OUTORGA DE MANDATO COM ESPECIFICAÇÃO DOS ATOS AUTORIZADOS, DEVENDO O INSTRUMENTO SER LEVADO AO

17/07/2021



Certifico o Registro em 16/07/2021

Arquivamento 20000722512 de 16/07/2021 Protocolo 216112109 de 14/07/2021 NIRE 15201235521

Nome da empresa RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53686561617750

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacaodoc.html=139MyI-T5TlWUJF-S5w6chav2-872jYVYDlIdmDxK-EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 197745352104-SIDNEY GUIMARÃES PENNAI05619516258-MOISES CAVALLHO PEREIRA/72863049287-STEILA APARECIDA PEREIRA
81548010276-ALEXANDRE PEREIRA/7932607149-JUSSARA OLIVEIRA SALES DONATÂNQUE



REGISTRO, JUNTAMENTE COM A ATA DE REUNIÃO. NENHUM SÓCIO, POR SI OU NA CONDIÇÃO DE MANDATÁRIO, PODE VOTAR MATÉRIA QUE LHE DIGA RESPEITO DIRETAMENTE.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - A ASSEMBLEIA SERÁ PRESIDIDA E SECRETARIADA POR SÓCIOS ESCOLHIDOS ENTRE OS PRESENTES, PODENDO SER CONVOCADO UM EMPREGADO DA SOCIEDADE PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. A LISTA DE PARTICIPAÇÃO E TAMBÉM A ATA OU CONTRATO ASSINADOS PELOS SÓCIOS DISPENSAM A CONVOCAÇÃO FORMAL. DOS TRABALHOS E DELIBERAÇÕES SERÁ LAVRADA, NO LIVRO DE ATAS DESTA REUNIÃO, ATA ASSINADA PELOS MEMBROS DA MESA E POR SÓCIOS PARTICIPANTES DA REUNIÃO, QUANTOS BASTEM À VALIDADE DAS DELIBERAÇÕES, MAS SEM PREJUÍZO DOS QUE QUEIRAM ASSINÁ-LA. CÓPIA DA ATA AUTENTICADA PELOS ADMINISTRADORES, OU PELA MESA, SERÁ, NOS VINTE DIAS SUBSEQUENTES À REUNIÃO, APRESENTADA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS PARA ARQUIVAMENTO E AVERBAÇÃO, AUTORIZADO À ADMINISTRADORA DA EMPRESA APRESENTAR APENAS TRASLADO DA ATA OU CERTIDÃO PARA REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA PODERÁ SER ALTERADO A QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE, SABENDO-SE QUE AS MATÉRIAS ADIANTE MENCIONADAS, PARA SEREM APROVADAS, DEPENDERÃO DE: (I) QUÓRUM E (II) NÚMEROS DE VOTOS CONSTANTES DA CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA. A SABER:

- I) ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO POR ADMISSÃO, DEMISSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS OU APORTE DE CAPITAL POR NOVO SÓCIO;
- II) AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL;
- III) FUSÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, DISSOLUÇÃO TOTAL OU PARCIAL E CESSAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE;
- IV) TRANSFORMAÇÃO DO TIPO DA SOCIEDADE;
- V) AUTORIZAÇÃO PARA PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA;
- VI) NOMEAÇÃO OU DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES DA EMPRESA;
- VII) NOMEAÇÃO DE LIQUIDANTE OU JULGADOR DAS CONTAS DA SOCIEDADE.

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=13941-T3E1wJ0E-S5w6chave2-K72jvYD11Dm0x EDYXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19774532104-SIDNEY GUIMARÃES FERNANDES CARVALHO PEREIRA 72863049287-STEIA APARECIDA PEREIRA
81546010276-ALEXANDRE PEDREIRA 79732607149-JESSAFA OLIVEIRA SALES BONSISTARQUE



Certifico o Registro em 16/07/2021

Arquivamento 20000722512 de 16/07/2021 Protocolo 216112109 de 14/07/2021 NIRE 15201235521

Nome da empresa RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53686561617750

17/07/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=134MYI-TTILMVDLF-S5wchave2=K72jYVYD1IDmUX EDXKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19774532104-SIDNEY GUIMARÃES PEREIRA/05679516286-VOICES CARVALHO PEREIRA/72863049287-STEIA APARECIDA PEREIRA
81548010276-ALEXANDRE PEDREIRA/79732607149-JUSSARA OLIVEIRA SALES BONFANTQUE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - AS DELIBERAÇÕES QUE TENHAM POR OBJETOS OS INCISOS I, II, III E IV SERÃO APROVADAS COM: (I) QUÓRUM MÍNIMO DE SÓCIOS QUE REPRESENTAREM 3/4 (TRÊS QUARTOS) DO TOTAL DO CAPITAL SOCIAL E (II) 100% DOS VOTOS DOS PRESENTES. AS DELIBERAÇÕES QUE TENHAM POR OBJETOS OS INCISOS V, VI E VII DA CLÁUSULA ANTERIOR SERÃO APROVADAS DESDE QUE TENHA: (I) QUÓRUM MÍNIMO DE 2/3 DOS VOTOS QUE REPRESENTAM O CAPITAL SOCIAL E (II) 100% DOS VOTOS DOS PRESENTES. OUTRAS DELIBERAÇÕES, AQUI NÃO MENCIONADAS, PODRÃO SER DELIBERADAS POR VOTOS DOS SÓCIOS QUE REPRESENTEM A MAIORIA SIMPLES DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - APÓS A REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) SESSÕES QUE TIVER A MESMA PAUTA SEM QUE O SÓCIO COMPAREÇA, POR JUSTA CAUSA, A AUSÊNCIA DESSE SÓCIO SERÁ SUPRIDA POR PRÉVIA E EXPRESSA NOTIFICAÇÃO AO MESMO, QUE DEVE SER FORMALIZADA POR CARTA CONVOCAÇÃO ASSINADA POR SÓCIO(S) INTERESSADO(S), A SER ENTREGUE AO SÓCIO AUSENTE COM ANTECEDÊNCIA DE 15 (QUINZE) DIAS, COM COMPROVANTE DE RECEBIMENTO, SEJA POR CORREIOS COM AR., CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, OU PESSOALMENTE.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - NOS ATOS E DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE EM QUE COMPARECEREM O QUORUM MÍNIMO PREVISTO NESTE CONTRATO, FICA, DESDE JÁ, AUTORIZADO O REGISTRO DOS ATOS DECORRENTES NO SERVIÇO DE REGISTRO DE ATOS DO COMÉRCIO, MESMO SEM AS ASSINATURAS DOS SÓCIOS AUSENTES, DESDE QUE OS AUSENTES COMPONHAM A MINORIA DO CAPITAL SOCIAL, CONFORME AUTORIZA A LEI 8.934/1994 E O DECRETO 1.800/96.

XVI- DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 53 DO DECRETO 1.800/96 E § 1º DO ARTIGO 1.011 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE QUE NÃO ESTÁ SENDO PROCESSADO, E NEM FOI DEFINITIVAMENTE CONDENADO EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, PELA PRÁTICA DE CRIME CUJA PENA VEDE, AINDA QUE DE MODO TEMPORÁRIO: O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO; OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, A FÉ PÚBLICA OU A PROPRIEDADE.

17/07/2021



Certifico o Registro em 16/07/2021

Arquivamento 20000722512 de 16/07/2021 Protocolo 216112109 de 14/07/2021 NIRE 15201235521

Nome da empresa RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53686561617750



E, POR ESTAREM JUSTOS E ACERTADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM OITRO VIA, PARA QUE O MESMO PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS.

XINGUARA - PA, 12 DE JANEIRO DE 2021.

MCP HOLDING ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS LTDA – SÓCIA ADMITIDA
REPRESENTADA POR MOISES CARVALHO PEREIRA

BRASIL TERRENOS HOLDING LTDA – SÓCIA ADMITIDA
REPRESENTADA POR ADM NÃO SOCIO ALEXANDRE PEDREIRA PEREIRA

SGPENNA – PARTICIPAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA
REPRESENTADA POR SIDNEY GUIMARÃES PENNA

ADMISSÃO ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA:

STELA APARECIDA PEREIRA
ADMINISTRADORA NÃO SOCIA ADMITIDA

DEMISSÃO DE ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA:

JUSSARA OLIVEIRA SALES BONSTARQUE
SAÍDA ADMINISTRADORA NÃO SOCIA

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13941-T3TFLWVJH-55acchave2-R72JYVTD1DM0X EDMXW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19774532104-SIDNEY GUIMARÃES PENNA|03679516256-MOISES CARVALHO PEREIRA|72863049287-STELA APARECIDA PEREIRA
81546010278-ALEXANDRE PEDREIRA PEREIRA|79732607149-JUSSARA OLIVEIRA SALES BONSTARQUE

17/07/2021



Certifico o Registro em 16/07/2021

Arquivamento 20000722512 de 16/07/2021 Protocolo 216112109 de 14/07/2021 NIRE 15201235521

Nome da empresa RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53686561617750



216112109

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL LTDA
PROTOCOLO	216112109 - 14/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

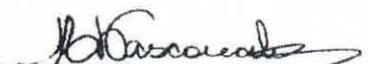
NIRE 15201235521
CNPJ 14.976.693/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021
SOB N: 20000722512

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000722512

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 19774532104 - SIDNEY GUIMARAES PENNA
Cpf: 05679516268 - MOISES CARVALHO PEREIRA
Cpf: 81548010278 - ALEXANDRE PEDREIRA PEREIRA
Cpf: 79732607149 - JUSSARA OLIVEIRA SALES BONSTARQUE
Cpf: 72863048287 - STELA APARECIDA PEREIRA

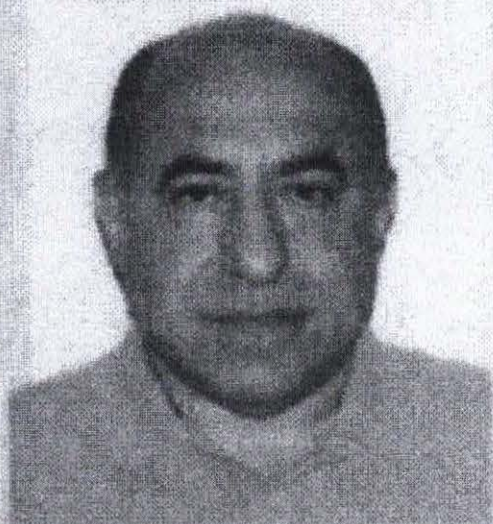


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SIDNEY GUIMARAES PENNA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1182873 SSP GO

CPF
197.745.321-04

DATA NASCIMENTO
23/03/1960

FILIAÇÃO
ALTAMIRO PENNA
WILMA GUIMARAES PENNA

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01237489560

VALIDADE
01/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
22/07/1980

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
07/04/2015

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR
56086605099
GO108188531

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1120523535

PROIBIDO PLASTIFICAR
1120523535

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 768449038	NOME NOISES CARVALHO PEREIRA	
	RG 6286287 PC/PA	
	CPF 056.795.162-58	DATA NASCIMENTO 10/05/1957
	PROVAÇÃO MANOEL VICENTE PEREIRA ANA FERREIRA DE CARVAL RG	
	VALIDADEZ 17/06/2018	VALIDADEZ 26/09/1978
PROVAÇÃO PLACETICA 768449038	LOCAL BELÉM, PA	
	DATA PROVAÇÃO 25/06/2013	
	ASSINATURA DO DETENTOR 	
	ASSINATURA DO DETENTOR 52438706646 PA230807372	
	DETENTOR DEIRAN PA (PACA)	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PA



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1451819784

NOME
STELA APARECIDA PEREIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3909756 PC/PA

CPF
728.630.482-87

DATA NASCIMENTO
12/10/1981

FILIAÇÃO
LAFAIETE ALVES PEREIRA

IRACEMA BARBOSA PEREIRA
A

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO
05721365140

VALIDADE
23/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
01/03/2013

OBSERVAÇÕES

Stela Aparecida Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XINGUARA, PA

DATA EMISSÃO
19/12/2017

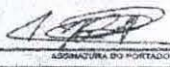
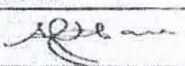
[Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR

61033118525
PA260588113

PARA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1451819784

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		P	
MINISTÉRIO DAS CIDADES		A	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME ALEXANDRE PEDREIRA PEREIRA		DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF G128048 SSP/PA	
	CIV 815.480.102-78	DATA NASCIMENTO 28/06/1991	
	FILIAÇÃO MOISES CARVALHO PEREIRA A CAROLEIDE AMELIA SANDE S PEDREIRA		
	TITULAR P AB		
	VENCIMENTO 04745741840		
DATA EMISSÃO 29/06/2017		VALIDADE 25/08/2009	
OBSERVAÇÕES			
			
LOCAL REDENCAO, PA		DATA EMISSÃO 29/06/2017	
		35259305552 PA259386177	
ASSINATURA DO EMISSOR		PARÁ	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1385108167

PROIBIDO FALSIFICAR
1385108167